

1 **ATA 2529ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Aos dezessete dias do mês de
2 setembro de dois mil e catorze, às treze horas e vinte minutos, teve início em sua
3 Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima quingentésima vigésima nona
4 Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do
5 Conselheiro Francisco José Carbonari. Compareceram os Conselheiros Antonio Carlos
6 das Neves, Bernardete Angelina Gatti, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira,
7 Luis Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt, Mário Vedovello Filho,
8 Priscilla Maria Bonini Ribeiro e Rose Neubauer. Havendo número regimental, o Senhor
9 Presidente declarou aberta a Sessão. **01.** Posta em discussão a Ata de nº 2527 de
10 03/09/2014, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros
11 Antonio Jacinto Matias, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva
12 Neto, João Cardoso Palma Filho, Laura Laganá, Marcos Antonio Monteiro, Maria
13 Cristina Barbosa Storópoli, Maria Helena Guimarães de Castro, Maria Lúcia Franco
14 Montoro Jens, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Suzana Guimarães Tripoli e Sylvia
15 Figueiredo Gouvêa. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) convite
16 da Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED, para o Congresso
17 Internacional de Educação a Distância, que terá como tema “EaD e a
18 Internacionalização da Aprendizagem no Brasil”. O Congresso realizar-se-á no período
19 de 06 a 09 de outubro e o Prof. Dr. Fredric Michael Litto convidou o Conselho Estadual
20 de Educação para participar da abertura, no dia 06, às 8h30. Questionou se algum
21 Conselheiro tem disponibilidade para participar da abertura desse Evento, que ocorrerá
22 em Curitiba; b) convite da 6ª Edição do Encontro Mensal do Compromisso Campinas
23 pela Educação, que será no dia 25 de setembro, quinta-feira próxima, às 19h, e a
24 palestra terá como tema “A Profissão do Professor no Século XXI – O quê, o quanto e
25 por que mudará”, o conferencista será o Professor Luís Carlos de Menezes, que
26 pertence a este Conselho. Solicitou que algum Conselheiro represente o Conselho
27 Estadual de Educação nesse evento; c) esclareceu que na última Sessão Plenária, foi
28 muito discutida a questão levantada pela Consª Maria Helena Guimarães de Castro,
29 sobre a não divulgação da nota do IDEB da cidade de São Paulo, o que ocorreu a
30 pedido do Secretário Municipal de Educação de São Paulo, César Callegari. A
31 UNDIME Paulista, por meio de sua Presidente, a Consª. Priscilla Maria Bonini Ribeiro,
32 oficiou o Secretário Municipal de Educação e a UNIDIME Nacional solicitando
33 informações. O Secretário, César Callegari, respondeu à UNDIME de São Paulo dando
34 as informações, que ele considerou adequadas. Este documento será disponibilizado,
35 caso algum Conselheiro queira ter ciência das informações. Disse que a UNDIME
36 Nacional informou que o pedido do Secretário Municipal do Estado tem fundamento
37 legal na Portaria nº 304/13, do Ministério da Educação. Comentou que a leitura da
38 Portaria não é muito clara, contudo, será disponibilizada cópia para o Conselheiro que
39 solicitar. Concluiu que a questão legal na Portaria não é muito simples, não está muito
40 clara, e, que o fato de se saber o resultado do IDEB dos alunos da cidade de São
41 Paulo, não é uma questão exclusivamente legal. **04. MATÉRIA DELEGADA:**
42 Indicação de Especialistas para os Procs. da CES nºs **204/2014; 269/2010; 560/2008;**
43 **561/2009; 574/2001; 576/2001; 665/2000; 769/2001; 782/2009; 815/2001; 124/2014;**
44 **187/2014; 188/2014; 189/2014; 189/2014; 190/2014; 199/2014; 200/2014; 116/2014;**
45 **323/2012; 452/2002 e 215/2011.** **05. PALAVRA AOS CONSELHEIROS:** a Consª.
46 **Bernardete Angelina Gatti** questionou se os Secretários podem pedir adiamento da
47 divulgação do resultado do IDEB, mediante a necessidade de uma revisão de dados
48 incompletos. Perguntou qual foi a justificativa do Secretário Municipal de Educação de
49 São Paulo. O **Senhor Presidente** disse que a resposta do Secretário César Callegari,
50 basicamente, argumenta que devido à implantação gradativa do ensino de nove anos
51 na rede municipal de ensino, tiveram algumas séries ou alguns anos do ensino
52 fundamental de São Paulo que não tiveram tempo de fazer essas adequações. E,
53 portanto, a avaliação distorceu um pouco os resultados. A Consª. **Rose Neubauer**
54 alegou que essa argumentação é absolutamente frágil. Lembrou o que aconteceu na

1 administração do Alexandre Schneider, o MEC publicou os resultados, o então
2 Secretário Municipal de Educação questionou e pediu revisão dos dados, o MEC reviu
3 e teve que republicar os dados novos, que eram favoráveis ao Município. Afirmou que o
4 ensino fundamental de nove anos está implantado há no mínimo cinco anos e que os
5 outros Municípios também passaram por isso. Comentou que no próprio IDEB de 2011,
6 a capital já tinha ido muito pior que os outros municípios, tanto no resultado da quinta-
7 série, como no resultado da nona série. Disse que essa falta de transparência não é só
8 irregular, é ilegal, tem que dar transparência dos dados, a população tem direito de
9 saber. Concluiu dizendo que o Município de São Paulo tem diminuído o tamanho da
10 sua rede, embora tenha mais que o dobro de *per capita* aluno que o Estado, e por isso
11 não tem explicação lógica. **O Cons. Francisco Antônio Poli** alegou que o fato de não
12 divulgarem, dá a impressão que os resultados não são bons. Disse o **Senhor**
13 **Presidente** que se os resultados não foram bons e o Município tem justificativas para
14 dizer o motivo, que se divulgue o resultado e se justifique. A sociedade que julgue se
15 esses argumentos são válidos ou não. Ressaltou que a gestão do ensino fundamental
16 na cidade de São Paulo é compartilhada, quer dizer, uma parte é administrada pelo
17 Município e uma parte administrada pelo Estado, e os índices do Estado foram
18 divulgados. Então só há uma justificativa para isso, que é a levantada pelo Cons.
19 Francisco Poli, não há outra questão. **A Cons^a. Rose Neubauer** informou que após
20 discussão na Câmara de Educação Superior, decidiram sugerir que o Plano Estadual
21 de Educação seja um tema de discussão no Pleno. Questionou a possibilidade de
22 convidar um representante do Fórum Estadual de Educação e da Secretaria de Estado
23 da Educação, antes de começarem os trabalhos do Conselho, para dizer se vão fazer
24 algumas diretrizes gerais, algum plano. **O Senhor Presidente** considerou que a
25 questão a ser discutida é o tipo de contribuição que o Conselho dará ao Plano Estadual
26 de Educação, e qual forma será utilizada para fazer isso. Porque, em tese, a
27 competência para elaboração do Plano Estadual de Educação é do Poder Executivo,
28 ele pode receber contribuições de quem achar adequado, e o Governador do Estado
29 deve encaminhar à Assembleia, que vai discutir e votar, porque isso se tornará uma lei.
30 **A Cons^a. Bernadete Angelina Gatti** informou que em discussão, ontem, na reunião da
31 Regional da ANPAE – Associação Nacional de Políticas e Administração Escolar, o
32 **Cons. João Cardoso Palma Filho** deu uma informação sobre o Fórum Estadual de
33 Educação, segundo a qual, em reunião com Secretaria de Educação foi comunicado ao
34 Fórum que este deveria elaborar o documento. Comentou que seria bom entender
35 como que está andando isso no Fórum, o que já foi avançado, eles estudaram todos os
36 outros planos, todos os documentos. Disse que há uma curiosidade específica sobre
37 como a Educação Superior está sendo tratada no Plano Estadual de Educação.
38 Alegou, **o Senhor Presidente**, ter participado das primeiras reuniões do Fórum, como
39 representante do Conselho Estadual de Educação, e que o Fórum vai elaborar um
40 documento a ser encaminhado à Secretaria de Educação do Estado. Esclareceu que a
41 Secretaria receberá muitas contribuições, uma delas é do Fórum, e, afirmou que essa
42 conversa deve ser feita. Afirmou que não é preciso repetir aquilo que está no Plano
43 Nacional porque já é diretriz nacional, já é lei federal, o necessário, é definir para o
44 Estado de São Paulo quais são as questões conjunturais mais importantes para os
45 próximos dez anos. Primeiro elencar as questões, e depois que forma o Estado de São
46 Paulo vai dar tratamento a cada uma delas. Senão, corre-se o risco de repetir metas,
47 como aconteceu no Plano que vigorou em 2000, 2010. Ressaltou que para que o Plano
48 seja algo mais do que uma carta de intenções, e tenha consequências concretas,
49 temos que avançar um pouco mais nessa discussão. **O Cons. Luís Carlos de**
50 **Menezes** comentou que uma das Conselheiras da Câmara de Educação Básica trouxe
51 considerações sobre algo que ia fazer hoje à tarde em torno do Plano Nacional de

1 Educação. Considerou haver um número muito grande de responsabilidades atribuídas
2 aos Municípios sem que se garanta ao Município, no curto e médio prazo, a condição
3 de cumprir. Afirmou que uma boa diretriz para a ação do Conselho Estadual de
4 Educação, seria verificar de que maneira se pode adequar responsabilidades e
5 recursos materiais e humanos para essa natural distribuição de atribuições na
6 educação, já que o Município tem uma carga grande, especialmente ao pensar o
7 ensino fundamental, que é numericamente maior. O **Senhor Presidente** informou que
8 o Professor Naércio Menezes Filho publicou na semana passada, um artigo no jornal
9 Valor Econômico, onde faz análise de uma das metas do Plano Nacional de Educação,
10 que é a meta referente à carreira docente, formação de professor e salário de
11 professor. Observou que as contas feitas por ele, demonstram que 10% do PIB não
12 serão suficientes para cobrir o valor desta meta, e o Plano tem 20 metas. Disse que
13 uma das questões principais a ser tratada pelo Plano, é a responsabilidade do
14 Conselho pela manutenção do ensino, ela não está muito clara no Estado de São
15 Paulo, existe a clareza de que o ensino médio é responsabilidade do Estado, de que a
16 educação infantil é responsabilidade do Município e o ensino fundamental é
17 compartilhado sem muitas referências. Afirmou que o Plano, por ser uma lei estadual,
18 deveria definir quem é responsável por quem no Estado de São Paulo com relação ao
19 ensino fundamental. A **Cons^a. Rose Neubauer** disse que um problema existente no
20 Brasil, é que o FUNDEF, depois transformado em FUNDEB, gerou uma dificuldade na
21 distribuição dos recursos. Se a prioridade do Estado é o ensino médio, tem que ter um
22 Fundo específico para o ensino médio, que não tem a ver com o Fundo específico para
23 educação infantil. Afirmou que não se pode dizer que todos municípios tem pouco
24 recurso, principalmente no Estado de São Paulo, onde há alguns municípios com muito
25 mais recursos para a educação do que outros. O Estado de São Paulo tem
26 características bastante diferenciadas do resto do Brasil. Ressaltou que estudos como
27 esse, do Professor Náercio Menezes Filho, seriam importantes para o Estado e para os
28 diferentes Municípios do Estado, só assim aprofundaríamos uma discussão para ter
29 mais equidade na prestação do serviço de educação. Às 13h50, não havendo *quórum*,
30 o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, nos termos do Parágrafo único, do
31 artigo 12, do Regimento das Sessões do Conselho Estadual de Educação. Eu, Eliane
32 de Oliveira, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi
33 assinada pelos presentes. São Paulo, 17 de setembro de
34 2014.....